



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 159

IPIRANGA, 02 DE JUNHO DE 2016

PÁGINA - 1

DECRETO Nº 63/2016

Súmula: Regulamenta da Lei nº 2.279 de 17/06/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo art. 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Ipiranga;

DECRETA

Art. 1º. A cessão e doação dos bens móveis qualificados como inservíveis, autorizada pela Lei Municipal nº 2.279 de 17 de junho de 2014, observará os procedimentos estabelecidos por este Decreto.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, com apoio das demais Secretarias, realizar levantamento periódico ou conforme as necessidades, dos bens inservíveis, bem como elaborar relação que deverá ser encaminhada para avaliação e classificação.

Art. 3º. A avaliação e classificação dos bens móveis inservíveis, segundo as classes estabelecidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.279 de 17 de junho de 2014, será procedida por comissão específica nomeada através de Portaria do Chefe do Executivo, composta por 3 (três) servidores públicos municipais, dentre os quais no mínimo 2 (dois) ocupantes de cargo efetivo.

Parágrafo Primeiro: A avaliação e classificação dos bens móveis deverá pautar-se por pesquisa de mercado, podendo a comissão valer-se do apoio de técnicos, devendo as conclusões serem registradas em relatório ou ata.

Parágrafo Segundo: Concluídos os trabalhos da comissão, compete a esta elaborar relação discriminando os bens e sua classificação que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Ipiranga.

Art. 4º. Após a publicação da relação dos bens inservíveis, estes ficaram à disposição para cessão ou doação, conforme sua classificação, aos interessados que manifestarem requerimento formal.

Parágrafo primeiro: O requerimento deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

I - cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica que comprove seu enquadramento dentre os beneficiários contemplados na Lei Municipal nº 2.279 de 17 de junho de 2014;

II - cópia do RG e CPF do representante legal e ato de sua investidura;

III - cópia do ato de declaração de utilidade pública, no caso de associações ou instituições sem fins lucrativos;

IV - certidões negativas para com a Fazenda Pública municipal, estadual e federal.

Parágrafo segundo: No caso de existir mais de um requerimento referente ao mesmo bem, a preferência observará a ordem cronológica dos protocolos.

Art. 5º - A cessão será formalizada por instrumento contratual e a doação por meio de decreto do Chefe do Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 65/2016

Súmula: Regulamenta o art. 135 da Lei Municipal nº 1.201/96 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo art. 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Ipiranga;

DECRETA

Art. 1º. Para fins de aplicação do art. 135 da Lei Municipal nº 1.201/96, entende-se como serviço extraordinário aquele inerente às atribuições do cargo, executado pelo servidor público ocupante de cargo efetivo, além da jornada normal estabelecida pela legislação para os cargos do Quadro de Servidores do Município de Ipiranga.

Art. 2º. O servidor efetivo fará jus à percepção do adicional por serviço extraordinário, quando submeter-se a jornada de trabalho superior à normal prevista em lei, por ordem do Secretário Municipal responsável pela repartição em que estiver lotado, observadas as regras estabelecidas por este Decreto.

Art. 3º. Na jornada de trabalho será computado exclusivamente as horas que o servidor permanecer à disposição da Administração Municipal, segundo as necessidades do serviço público desenvolvido pela repartição em que o servidor estiver lotado.

Art. 4º. Caberá aos Secretários Municipais ordenar e autorizar a seus subordinados a execução de serviços extraordinários segundo o interesse do serviço público, bem como efetuar o controle da jornada de trabalho nas respectivas repartições, mediante registro eletrônico através de cartão ponto fornecido ao servidor ou assinatura em livro ponto.

Parágrafo Primeiro: Ao final de cada mês os Secretários deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos cópia do registro da jornada executada por cada servidor que estiver lotado na respectiva repartição, acompanhado de autorização devidamente subscrita para pagamento do adicional de serviço extraordinário efetivamente executado por cada servidor.

Parágrafo Segundo: Quando for constatado que o servidor registrou hora de serviço extraordinário não ordenado ou autorizado, sem justificativa, caberá ao Secretário comunicar o fato através de relatório do ocorrido, para que seja excluída.

Art. 5º. Somente será incluído na folha de pagamento adicional por serviço extraordinário que for devidamente autorizado pelo Secretário Municipal ao que o servidor estiver subordinado, de acordo com os documentos e/ou registros referidos no artigo anterior.

Art. 6º. Fica assegurado o direito de petição ao servidor efetivo que se sentir lesado, quanto ao tempo de serviço extraordinário preterido, cabendo ao Chefe do Executivo analisar e decidir o pedido.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 63/2016

Súmula: Regulamenta da Lei nº 2.279 de 17/06/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo art. 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Ipiranga;

DECRETA

Art. 1º. A cessão e doação dos bens móveis qualificados como inservíveis, autorizada pela Lei Municipal nº 2.279 de 17 de junho de 2014, observará os procedimentos estabelecidos por este Decreto.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, com apoio das demais Secretarias, realizar levantamento periódico ou conforme as necessidades, dos bens inservíveis, bem como elaborar relação que deverá ser encaminhada para avaliação e classificação.

Art. 3º. A avaliação e classificação dos bens móveis inservíveis, segundo as classes estabelecidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.279 de 17 de junho de 2014, será procedida por comissão específica nomeada através de Portaria do Chefe do Executivo, composta por 3 (três) servidores públicos municipais, dentre os quais no mínimo 2 (dois) ocupantes de cargo efetivo.

Parágrafo Primeiro: A avaliação e classificação dos bens móveis deverá pautar-se por pesquisa de mercado, podendo a comissão valer-se do apoio de técnicos, devendo as conclusões serem registradas em relatório ou ata.

Parágrafo Segundo: Concluídos os trabalhos da comissão, compete a esta elaborar relação discriminando os bens e sua classificação que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Ipiranga.

Art. 4º. Após a publicação da relação dos bens inservíveis, estes ficaram à disposição para cessão ou doação, conforme sua classificação, aos interessados que manifestarem requerimento formal.

Parágrafo primeiro: O requerimento deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

I - cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica que comprove seu enquadramento dentre os beneficiários contemplados na Lei Municipal nº 2.279 de 17 de junho de 2014;

II - cópia do RG e CPF do representante legal e ato de sua investidura;

III - cópia do ato de declaração de utilidade pública, no caso de associações ou instituições sem fins lucrativos;

IV - certidões negativas para com a Fazenda Pública municipal, estadual e federal.

Parágrafo segundo: No caso de existir mais de um requerimento referente ao mesmo bem, a preferência observará a ordem cronológica dos protocolos.

Art. 5º - A cessão será formalizada por instrumento contratual e a doação por meio de decreto do Chefe do Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

EXTRATO
CONTRATO Nº 102/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda - CNPJ/MF nº. 11.101.480/0001-01

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para suprimento à Unidade Central de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 38/2016, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.10.301.0602.1.001.4.4.90.52.00.00. - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 30 de julho de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 01 de junho de 2016.

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)
Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
(Contratada)

EXTRATO
CONTRATO Nº 103/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.533.241/0001-38.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para suprimento à Unidade Central de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 38/2016, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.10.301.0602.1.001.4.4.90.52.00.00. - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 30 de julho de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 01 de junho de 2016.

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
MARIA HELENA MORI DO COUTO
(Contratada)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF nº. 00.802.002/0001-02

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para suprimento à Unidade Central de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.008,04 (três mil e oito reais e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 38/2016, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.10.301.0602.1.001.4.4.90.52.00.00. - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 30 de julho de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 31 de maio de 2016.

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
(Contratada)

EXTRATO
CONTRATO Nº 104/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.918.622/0001-08

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para suprimento à Unidade Central de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 38/2016, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.10.301.0602.1.001.4.4.90.52.00.00. - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 30 de julho de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 01 de junho de 2016.

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA
Jurandir da Silva
(Contratada)

EXTRATO
CONTRATO Nº 105/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.912.018/0001-83.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa, para apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, objetivando a aquisição de suplementos alimentares de substituição, para suprimento às necessidades de pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R\$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 50/2016, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06.002.10.301.0602.2.077.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.10.301.0602.2.077.3.3.90.32.00.00. - 495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.005.10.303.0601.2.001.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 01 de junho de 2016.

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
 Prefeito Municipal
 (Contratante)
 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
 RICARDO DA CONCEIÇÃO
 (Contratada)

EXTRATO
CONTRATO Nº 106/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP - 12.694.747/0001-76.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa, para apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, objetivando a aquisição de suplementos alimentares de substituição, para suprimento às necessidades de pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.064,10 (onze mil e sessenta e quatro reais e dez centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 50/2016, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06.002.10.301.0602.2.077.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.10.301.0602.2.077.3.3.90.32.00.00. - 495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.005.10.303.0601.2.001.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 01 de junho de 2016.

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
 Prefeito Municipal
 (Contratante)
 NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP
 JOÃO ROGÉRIO PADILHA
 (Contratada)

EXTRATO
CONTRATO Nº 107/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº. 03.612.312/0005-78

OBJETO: Seleção e contratação de empresa, para apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, objetivando a aquisição de suplementos alimentares de substituição, para suprimento às necessidades de pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R\$ 42.486,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 50/2016, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06.002.10.301.0602.2.077.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.10.301.0602.2.077.3.3.90.32.00.00. - 495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.005.10.303.0601.2.001.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 01 de junho de 2016.

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
 Prefeito Municipal
 (Contratante)
 NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
 LUANA CARLA BOZATSKI
 (Contratada)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 53/2016, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de detector fetal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: V.S. COSTA & CIA LTDA. - CNPJ: 05.286.960/0001-83
 Valor Total do Fornecedor: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Detector Fetal Digital Portátil DF4002 com Bateria Recarregável: Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coeliva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Cíclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v x 200 mAh recarregável. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça bolsa transporte. Dimensões: (L. P.A.) 100 x 33 x 130 mm. Peso líquido: 300 gr. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.	MD-FD200	UN	15	780,00	11.700,00

Ipiranga/PR, 31 de maio de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **50/2016**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa, para apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, objetivando a aquisição de suplementos alimentares de substituição, para suprimento às necessidades de pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. LOTE: 1

FORNECEDOR: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças com 1-10 anos de idade. Fórmula com densidade calórica de 1,0 kcal/ml ou mais, na apresentação padrão na forma de pó, apropriado tanto para administração via oral como exclusivamente enteral. Sabor baunilha. Proteína animal. Contendo 100% de proteínas de origem animal, vitaminas e minerais. Lipídeos na forma de tcm - mínimo de 20% (fonte imediata de energia). Baixa osmolaridade. Isento de lactose e glúten.	Nutren Junior/Nestlé	Lt	450	R\$ 55,00	R\$ 24.750,00

4	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Com leite em pó desnatado, proteína, vitamina D e cálcio, fonte protéica: proteína isolada do soro do leite de vaca e caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, com frutooligosacarídeos, inulina, pelo menos 2,0 g de fibras, produto com diluição em água, embalagem lata pelo menos 370 gramas. Compatível com Nutren Senior ou similar.	Nutren Senior/Nestlé	Lt	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
5	Alimento calórico protéico, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltodextrina, enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal. Com presença de fibras inulina e FOS. Isento de sacarose. Deve fornecer no máximo 1,5 gramas de gordura por porção de 200ml. Apresentação: lata com no mínimo 400g. Sabores variados.	Nutren Active/Nestlé	Lt	450	R\$ 30,00	R\$ 13.500,00

8	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. Distribuição energética: Proteínas: 15%; Carboidratos: 50%; Gorduras: 35%. Osmolalidade: 350 mOsm/kg água. Apresentação: Lata - 400g; Não contém glúten. Indicação: Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Compatível com Nutren 1.0 ou similar latas 400g.	Nutren 1.0 Nestlé	Lt	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
---	---	-------------------	----	-----	-----------	--------------

FORNECEDOR: NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP - CNPJ: 12.694.747/0001-76

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirurgico, normocalorica,	Abbott Nutrition	Lt	187	R\$ 26,80	R\$ 5.011,60

10	Suplemento alimentar com rotéinas de alto valor biológico essencial na recuperação nutricional de crianças. Indicações Crianças com risco nutricional ou desnutridas, hospitalizadas ou em cuidado domiciliar, que necessitam de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica 1,0 a 1,5 Kcal/ml Apresentação 380g Calorias por embalagem 1730 kcal Distribuição calórica PT 12% 31g/L CH 53% 132g/L LIP 35% 39g/L Fonte PT 61% Caseinato de ca 28% Proteína Isolada do Soro do Leite 11% Proteína Concentrada do Leite Fonte CH	Abbott Nutrition	Lt	225	R\$ 26,90	R\$ 6.052,50
----	--	------------------	----	-----	-----------	--------------

<p>24% Sacarose 76% Maltodextrina Fibra alimentar Isento Fonte LIP 27% Óleo de Soja 59% Óleo de Canola 14% Triglicerídeos de cadeia média Perfil lipídico Ác. Graxos Saturados: 7% Ác. Graxos Monoinsaturados: 15% Ác. Graxos Poli-insaturados: 13% KCAL npt/gN 180:1 W6:W3 5,2 :1 OSMOLALIDADE mOsm/Kg água 381 Sabor Baunilha Preparo Para homogeneizar utilizar mixer ou liquidificador. Dissolver em água potável (e ambiente). Registro Rg MS: 6.6320.0010.001-2 Colher - medida 7,3 g = 33 kcal Rendimento por embalagem 9 doses de 200 ml Diluição 1,0 kcal/ml = 6 medidas + 170 ml água 1,2 kcal/ml = 7 medidas + 160 ml água 1,5 kcal/ml = 9 medidas + 154 ml água lata 380g. Fórmula compatível ao produto: Tropic</p>						
--	--	--	--	--	--	--

infant - Exclusivo mix.

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0005-78

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Fórmula com farinha de semente de alfarroba (espessante natural), a qual aumenta a viscosidade do leite e visa diminuir a regurgitação excessiva. Contém ainda componentes importantes como ácidos gordos (ômega 6/ômega 3), nucleótidos, proteínas, hidratos de carbono, lipídios, fibra alimentar, sais minerais, vitaminas, leite, óleo de peixe e soja. Compatível com Aptamil AR ou similar. Lata 400g	Aptamil Ar	Lt	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
3	Fórmula infantil de partida a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms e da portaria m.s. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 800g. Compatível com nestogeno 1, Nan 1 ou Aptamil 1. Lata 800g.	Aptamil Premium 1	Lt	450	R\$ 20,71	R\$ 9.319,50
6	Módulo de proteína de alto valor biológico, contendo (caseinato de cálcio), contendo 90% de teor proteico e rico em aminoácidos essenciais. Indicado com suplemento ou complemento proteico na alimentação diária de adultos e crianças. Acompanha colher de medida com capacidade de	Nutri Protein	Lt	45	R\$ 81,00	R\$ 3.645,00

	aproximadamente 3g. Osmoralidade 21 (10%)mOsm/L em pó. Lata com pelo menos 250g. Caseical ou similar.					
9	Fórmula infantil desenvolvida para lactentes, adicionada de Prebióticos (Fibras, que estimulam e/ou ativam o funcionamento intestinal) e DHA e ARA (LCpufas) que são ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, nutrientes essenciais para o desenvolvimento neurológico da criança, é necessário a suplementação destes nutrientes com fórmulas específicas industrializadas. Proteínas: 12% - (Proteína do soro do leite) Carboidratos: 47% - (100% Lactose) Gorduras: 41% - (75% de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 25% de gordura animal (láctea) lata 400g. Formulação compatível ao Aptamil Premium 2.	Aptamil Premium 2	Lt	38	R\$ 19,00	R\$ 722,00
11	Suplemento Alimentar fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, ácidos graxos de cadeia longa LcPUFAs(DHA docosahexaenóico e ARA araquidônico) e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Tem como ingredientes : xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais, fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de	Pregomin Pepti	Lt	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00

	peixe, óleo de mortiarella alpina, cloreto de colina, vit.C, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulf. ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina nucleotídeos, niacina, d-pantotenato de Ca, biotina, sulf. Cúprico, ác. Fólico, sulfato de manganês, vit. A, B2, B12, B1, B6 e D, iodeto de potássio, vit. K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ác. graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata com 400g. Fórmula compatível ao produto: Leite Pregomin Pepti.					
12	Leite em pó totalmente isento de proteína do leite de vaca. Composto de aminoácidos que representam a menor porção de uma proteína que aliviam os sintomas dos bebês com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e contribui para o crescimento saudável. Indicações Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Ingredientes: xarope de glicose, óleos de coco, açafrão, aspartato, L leucina, acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citrato	Neocate Lcp	Lt	75	R\$ 198,00	R\$ 14.850,00

	tripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartarato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenio de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. latas 400g. Comatível ao produto - Neocate.					
13	Dieta com proteínas da soja e proteínas de alto valor biológico (Caseinato de Cálcio). Eficiência protéica, segundo o PDCAAS* (OMS/FDA) minimiza os efeitos do balanço protéico negativo e previne e/ou trata a desnutrição. Contém proteína isolada da soja rica em isoflavonas 2,3, que possuem benefícios clínicos reconhecidos e propriedades hipoalérgicas. Maior teor de triglicérides de cadeia média do segmento: Fonte de energia de rápida absorção. Isento de sacarose, pode ser utilizado por indivíduos diabéticos do tipo I e	Nutri Enteral Soya	Lt	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
	II. Lata com 400g. Fórmula compatível ao produto Nutrition Soy.					

Ipiranga PR., 31 de Maio de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, II, "c" e pelo art. 3º, § 1º, da Lei nº 2.416/2016;

RESOLVE

Designar comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para avaliação e classificação dos bens móveis inservíveis discriminados na relação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, anexa a esta Portaria:

- João Lenon Mielke – Presidente
- Izaltino Garriga – Secretário
- Adão Orlando Sansana - Membro

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.778.694/0001-17

**CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ****HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, autoridade competente, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2016, conforme segue:

OBJETO: aquisição dos seguintes suprimentos e equipamentos, subdivididos em 03 (três) lotes: LOTE 01: 03 (três) cartuchos de tonner HP CB543A, cor: magenta; 03 (três) cartuchos de tonner Panasonic KX-FAT410A; 04 (quatro) cartuchos de tinta HP CH564HB, cor: colorida; 04 (quatro) cartuchos de tonner HP cartucho 2 CE285A, cor: preta; 04 (quatro) cartuchos de tonner HP CB540A (125A), cor: preta; 03 (três) cartuchos de tonner HP CB541A (125A), cor: azul; 03 (três) cartuchos de tonner HP CB542A (125A), cor: amarela; 06 (seis) cartuchos de tinta HP 662XL CZ106AB, cor: colorida; 06 (seis) cartuchos de tinta HP 1516 (662 XL), cor: preta; 10 (dez) refs de tinta Epson L355 T6641, cor: preta. LOTE 02: 01 (um) Scanner HP Scanjet Pro 3000 s2. LOTE 03: 01 (um) projetor multimídia; 01 (um) suporte de teto para projetor multimídia.

VALOR: R\$ 14.948,41 (quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

EMPRESA: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. – M.E.- CNPJ: 16.096.591/0001-82

Ipiranga, 1º de junho de 2016.

MAICON VINÍCIUS DALAZONA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.778.694/0001-17

**CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ****ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto Legislativo nº 02.2016, no uso de suas atribuições, Adjudica o **Pregão Presencial nº 02/2016, Processo nº 32/2016**, conforme segue:

OBJETO: Aquisição dos seguintes suprimentos e equipamentos, subdivididos em 03 (três) lotes: LOTE 01: 03 (três) cartuchos de tonner HP CB543A, cor: magenta; 03 (três) cartuchos de tonner Panasonic KX-FAT410A; 04 (quatro) cartuchos de tinta HP CH564HB, cor: colorida; 04 (quatro) cartuchos de tonner HP cartucho 2 CE285A, cor: preta; 04 (quatro) cartuchos de tonner HP CB540A (125A), cor: preta; 03 (três) cartuchos de tonner HP CB541A (125A), cor: azul; 03 (três) cartuchos de tonner HP CB542A (125A), cor: amarela; 06 (seis) cartuchos de tinta HP 662XL CZ106AB, cor: colorida; 06 (seis) cartuchos de tinta HP 1516 (662 XL), cor: preta; 10 (dez) refs de tinta Epson L355 T6641, cor: preta. LOTE 02: 01 (um) Scanner HP Scanjet Pro 3000 s2. LOTE 03: 01 (um) projetor multimídia; 01 (um) suporte de teto para projetor multimídia.

VALOR: R\$ 14.948,41 (quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

EMPRESA: SMI Tecnologia e Serviços Ltda. – M.E.

Ipiranga, 01 de junho de 2016.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipiranga